



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO - SJMA-3ª VARA

CERTIFICA, para os devidos fins e a requerimento verbal da parte interessada, que tramita neste Juízo, AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, autuada em 07 de junho de 2017, sob o n. **1001142-19.2017.4.01.3700**, promovida pelo **MUNICÍPIO DE SANTA RITA** em face de **HILTON GONCALO DE SOUSA**, objetivando, entre outros, a aplicação das sanções previstas na Lei 8429/92, em especial aquelas de seu artigo 12. **CERTIFICA**, ainda, que após a fase preliminar, foi proferida Sentença, em 23/01/2019, **indeferindo a inicial e extinguindo o processo sem resolução de mérito**. **CERTIFICA**, por fim, que após os prazos recursais, o processo foi arquivado, em 23/03/2019. Nada além a certificar.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Mendes de Sousa**, **Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 03/08/2026, às 10:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25629927** e o código CRC **6F588C5B**.